



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

CATEGORIA

FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO: 05

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou ao local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem de pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

b) OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

b) IDADE: Mínima de 18 anos.

c) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da profissão de motorista - Categoria "D".

d) OUTROS: Certidão Negativa, passada pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às Leis de Trânsito.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal